



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

## 2025-2028

**DECRETO Nº 7159/2025**

**ALTERA O DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 7155/2025, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7155/2025 foi lançado com um artigo a mais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de revogar o artigo o que foi lançado errado para que não haja complicações futuras;

### **DECRETA**

**Art. 1º** Revoga-se o artigo 3º do Decreto nº 7155/2025.

**Art. 2º** Ficam mantidas inalteradas as demais disposições do Decreto nº 7155/2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 08 de janeiro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data.  
Carandaí, 08 de janeiro de 2025. \_\_\_\_\_

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.